



Lei 737/02

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2002

Processo N.º 030

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 036/02, de 18 de setembro de 2002.

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO - 18 de setembro de 2002.

REMETENTE - Poder Legislativo Municipal.

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Considera de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ALLAN & ORLIANE - FAO, sediada na rua Jerônimo Gadelha, nesta cidade de Tabuleiro do Norte e da outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



pro 30

par 22

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

Excelentíssimos
Senhores e Senhoras Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a V^{as}. Ex^{as}., digníssimos Edis desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 016/2002, que reconhece de UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE - FAO, da nossa cidade e dá outras providências.

Somos sabedores que a fundação em discussão vem com o objetivo sublime de ajudar pessoas de baixo poder aquisitivo, sendo de caráter apolítico e sem fins lucrativos. Dentro das suas ações irá prestar assistência pedagógica a crianças e adolescentes na faixa etária de 03 (três) a 15 (quinze) anos, tais como aulas de informática, reforço escolar, atividade de leitura e outros mais. A Fundação também desenvolverá assistência para mulheres de baixo poder aquisitivo, visando qualificá-la para uma melhor orientação familiar, transmitindo-lhe conhecimentos e informações nas áreas de culinária, saúde corporal e familiar, orientação profissional e relações humanas. É com o objetivo de fazer um trabalho voltado para o social e que tenhamos uma reestruturação em diversas famílias carentes no nosso município é que esta fundação busca uma maior integração da sociedade.

Tabuleiro do Norte, em 18 de setembro de 2002.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

PROJETO DE LEI Nº 016/02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

Considera de Utilidade Pública a *FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE - FAO*, sediada na rua Jerônimo Gadelha, nesta cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a *FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE - FAO*, fundação sem fins lucrativos, que tem como objetivos, ajudar pessoas de baixo poder aquisitivo, é de caráter apolítico e visará unicamente, ao bem estar da coletividade através de ações de cidadania voluntariado com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro
Chaves, em 18 de setembro de 2002.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Uma Nova Era"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 030/2002

RELATOR: VEREADOR JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE

PARECER Nº 022/2002.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº 016/2002.

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis de nº 016/2002, de 18 de setembro de 2002, de autoria do Sr. Presidente Vereador Aragaci Monteiro Chaves, que Considera de Utilidade Pública a Fundação Allan & Orlane - FAO, sediada na rua Jerônimo Gadelha, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria constante do Projeto de Lei supra mencionado, que considera de Utilidade Pública a Fundação Allan & Orlane - FAO e dá outras providências, trata-se do reconhecimento ao trabalho desenvolvido por esta Fundação na sublime missão de ajudar pessoas carentes e de baixo poder aquisitivo, a reestruturação familiar como ponto fundamental, trabalhando na ressocialização dos jovens, educando para ser um cidadão, habilitando-a com isso a receber ajuda financeira e/ou subvenções por parte do Poder Público e assim prosseguir nessa labuta com dedicação exclusiva aos menores abandonado deste município..

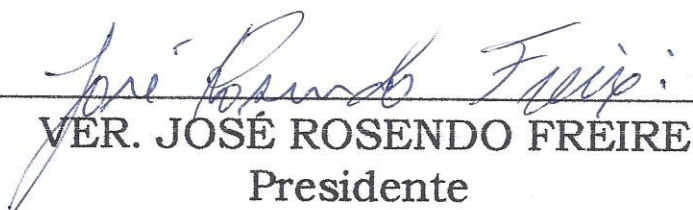
Ante o exposto, opina sejam submetidas ao Plenário, para a devida apreciação, com a recomendação favorável desta Relatora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 25 de setembro de 2002.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, adota e recomenda o parecer do Relator.

C.L.J.R.F


VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Presidente

VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
Relator

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2002.

REFERENTE 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 016/02

OBSERVAÇÕES: Considera de Utilidade Pública a Fundação Allan & Orlane
 FAO, sediada na rua Jeronimo Gadelha, nesta cidade e dá
 outras providências de autoria do Ver. Aragaci Monteiro
 Chaves

VEREADORES

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6.GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade (-) votos favoráveis
(-) votos contra (-) abstenções (-) ausentes

1ª Discussão - Sessão Ordinária do dia 27/09/2002.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2002.

**REFERENTE 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI
 Nº 16/02**

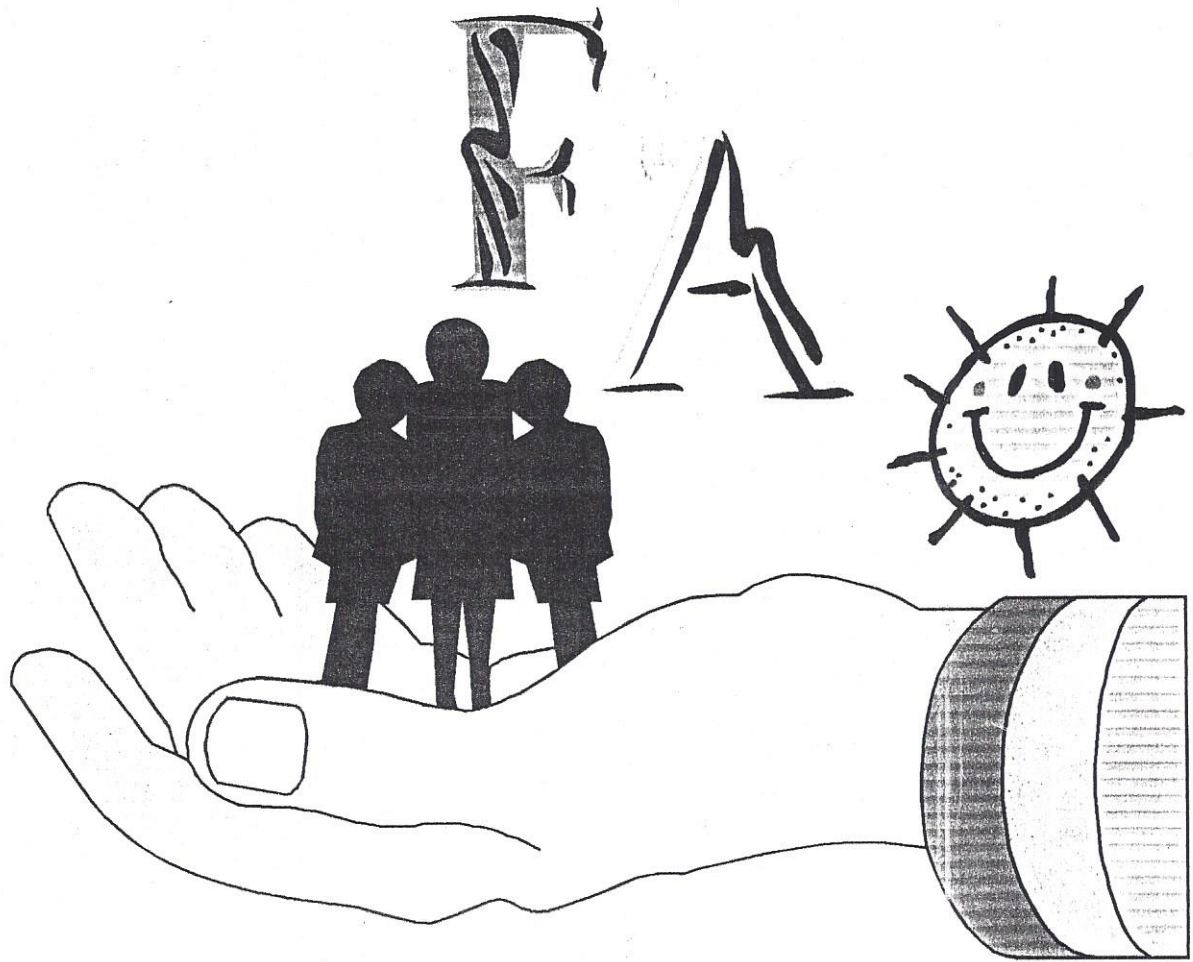
OBSERVAÇÕES: Considera de Utilidade Pública a Fundação Allan & Orlane FAO, sediada na rua Jeronimo Gadelha, nesta cidade e dá outras providências de autoria do Ver. Aragaci Monteiro Chaves

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6.GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO POR (-) unanimidade (13) votos favoráveis
 (-) votos contra (-) abstenções (02) ausentes
 2ª Discussão - Sessão Ordinária do dia 11/10/2002

Aragaci
 Aragaci Monteiro Chaves
 Presidente



**FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO
TABULEIRO DO NORTE - CE**



**FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO
TABULEIRO DO NORTE - CE**

Ata de formação da Fundação Allan & Orlane-FAO.

1.º R. T. D.

Termo 175

Comarca de Norte - Ce.

" Aos nove (09) dias do mês de outubro de dois mil e um, às quatorze (14) horas, na sede provisória da Fundação, sita à Rua Jerônimo Gadelha nº 3782, na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, reuniram-se as seguintes pessoas: Olimpia Maia de Castro, Osias Maia de Castro, Olga Maia de Andrade, Claudemir Martins Cosme, Ossilon Maia de Castro, Alice Sheila Freire de Castro e Aurineide Gondim Freire. Abrindo a reunião, falou a senhora Olimpia Maia de Castro, que fez uma ampla explanação sobre os motivos da reunião, com o fim específico de formarem uma Fundação Beneficente, voltada para o atendimento à crianças e adolescentes carentes do Município, numa faixa etária de três (03) a quinze (15) anos, como também, suas respectivas mães, no sentido de reeducá-las socialmente, inserindo-as em atividades produtivas através de ações de cidadania, e que a mesma funcionaria através de doações de voluntários, sem nenhum caráter político, religioso ou outra forma que dificultasse o seu bom funcionamento. Pediu a colaboração e o empenho de todos os presentes, destacando o potencial do voluntariado em reverter situações desfavoráveis não assistidas pelo poder político. Em seguida nomeou uma Comissão Especial formada pelos voluntários Osias Maia de Castro e Aurineide Gondim Freire, para que elaborassem o Estatuto da Fundação e sugeriu o nome Allan & Orlane, dois jovens recentemente falecidos, destacando que os mesmos tinham uma preocupação social muito grande, principalmente com as crianças e jovens desassistidos e sem acesso a meios que lhes proporcionassem dignidade humana, o que foi aceito por todos os presentes. Em seguida, os membros da Comissão Especial apresentaram suas conclusões sobre o que deveria conter no Estatuto que serviria como legislação única para o bom funcionamento da Fundação que ali se constituía, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição da Diretoria que ficou assim composta: Olimpia Maia de Castro, Diretora Geral; Osias Maia de Castro, Vice-Diretor; Olga Maia de Andrade, Secretária; Claudemir Martins Cosme, Tesoureiro; Ossilon Maia de Castro, Coordenador de Atividades; Alice Sheila Freire de Castro, Diretora Social e Aurineide Gondim Freire, Assessora Jurídica. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerra e foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Olimpia Maia de Castro, Osias Maia de Castro, Olga Maia de Andrade, Claudemir Martins Cosme, Ossilon Maia de Castro, Alice Sheila Freire de Castro e Aurineide Gondim Freire". Está conforme o original. Data Supra. Eu, Olga Maia de Andrade, Olga Maia de Andrade Secretária, digitei e assino.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Tabuleiro do Norte, 13 SET 2002

(x) Antônio Ailton Gurgel Saraiva - Tabelião
() Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta



1º R P J
Termo 01
Tabuleiro do Norte - GE

FUNDAÇÃO

ALLAN & ORLANE

ESTATUTO

2001

03

FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO

"AÇÕES DE CIDADANIA"

ESTATUTO

CAPITULO I DENOMINAÇÃO - SEDE

Art. 1º - Sob a denominação de FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO, é constituída uma instituição sem fins lucrativos, que tem como objetivos, ajudar pessoas de baixo poder aquisitivo, e que se regerá pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO, terá sua sede própria que funcionará na Rua Jerônimo Gadelha Nº 3782, na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 3º - A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO, é de caráter apolítico e visará unicamente, ao bem estar da coletividade através de ações de cidadania do voluntariado.

CAPITULO II OBJETIVOS

Art. 4º - A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO, tem como objetivo principal prestar assistência pedagógica a crianças e adolescentes na faixa etária de 3 (três) a 15 (quinze) anos.

I - Dentre essa assistência está:

- a) aulas de informática;
- b) reforço escolar
- c) atividades de leitura;
- d) de boas maneiras a crianças e adolescentes;
- e) reeducação social a crianças e adolescentes com problemas psíquicos ou com passagem pelo Conselho Tutelar;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Tabuleiro do Norte, 13 SET 2002

() Antônio Airton Gurgel Saraiva - Tabelião
() Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta

Selo de Autenticidade



- f) prevenção das DST-Doenças Sexualmente Transmissíveis e outras dicas de saúde;
- g) relações humanas com conselhos de comportamento, para a criança e o adolescente conviverem melhor socialmente.

Art. 5º - A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO, também desenvolverá assistência para mulheres de baixo poder aquisitivo, visando a qualificá-las para uma melhor orientação familiar, transmitindo-lhe conhecimentos e informações nas áreas de:

- a) culinária;
- b) de saúde corporal e familiar;
- c) orientação profissional;
- d) relações humanas.

CAPITULO III CAPITAL

Art. 6º - A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO, terá como fonte de receita para custear suas despesas doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 7º - As doações poderão ser:

- I - eventuais;
- II - permanentes;
- III - indeterminadas.

Art. 8º - A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE, fornecerá recibo próprio dando quitação a todos os doadores.

Art. 9º - As doações devem ser feitas na sede da FUNDAÇÃO, e poderão os doadores acompanhar o uso dessas doações.



01

CAPITULO IV DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 10 - O quadro funcional será composto por voluntários, pessoas que prestem seus serviços profissionais e específicos durante um determinado período em benefício de pessoas reconhecidamente carentes.

Art. 11 - Os voluntários poderão, ainda, se quiserem, contratar, por sua conta, profissional para desenvolver as tarefas elencadas nos artigos 4º e 5º deste Estatuto.

CAPITULO V DA DIRETORIA

Art. 12 - A FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO, será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros:

- I - Diretor;
- II - Vice-Diretor;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V - Coordenador de Atividades;
- VI - Diretor Social;
- VII - Assessor Jurídico.



Art. 13 - Cabem ao Diretor todas as responsabilidades com a administração da FUNDAÇÃO, bem como procurar fazer com que a FUNDAÇÃO seja uma instituição de respeito, zelar pelos que dela participem e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 14 - Cabe ao Vice-Diretor ajudar o Diretor e substituí-lo em sua ausência.

Art. 15 - Ao Secretário, cabe organizar e zelar a documentação e acervo da FUNDAÇÃO.

Art. 16 - Ao Tesoureiro cabe a responsabilidade financeira, devendo agir junto com o Diretor, receber doações e passar recibos.



1º R R J
Terno 01
T...

Art. 17 - Ao Coordenador de Atividades cabe a programação de eventos, cursos, aulas, repassar aos voluntários as suas tarefas e coordenar atividades de leitura e vídeo.

Art. 18 - Ao Diretor Social cabe realizar tarefas sociais, como festas tradicionais e não tradicionais, datas comemorativas, buscar parcerias juntamente com o restante da Diretoria nas realizações dos eventos.

Art. 19 - Ao Assessor Jurídico cabe a tarefa de defender e orientar a Diretoria, nos atos e decisões da FUNDAÇÃO.

Art. 20 - A Diretoria deverá se reunir tantas vezes forem necessárias para discutir os assuntos relacionados com a FUNDAÇÃO.

Art. 21 - É responsabilidade de toda a Diretoria buscar doações para a FUNDAÇÃO.

Art. 22 - Os membros da Diretoria responderão por igual pelas obrigações patrimoniais, sociais e legais, conforme a legislação pertinente.

CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - Em caso de dissolução da FUNDAÇÃO o patrimônio será revertido para o Conselho Tutelar do Município.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 - A Diretoria da FUNDAÇÃO terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo elegíveis os mesmos candidatos para outros períodos.

§ 1º - Em caso de renúncia de algum membro da Diretoria a mesma tem poderes para eleger o substituto.

Tabuleiro do Norte-Ce, em 09 de outubro de 2001.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
Tabuleiro do Norte, 13 SET 2002
Antonio Airton Gurgel Saraiva - Tabelião
Maria Zulene Leal - Substituta



70 7077
el

RELAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE-FAO. (Art. 12)

1. Olimpia Maia de Castro, Diretora Geral, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº 000.182.657 SSP-RN, e CPF nº 155.768.094-91, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Gadelha, 3790 em Tabuleiro do Norte-Ce.

Olimpia Maia de Castro

2. Osias Maia de Castro, Vice-Diretor, brasileiro, casado, radialista, (Reg. 1.727 DRT-CE), portador da Cédula de Identidade nº 98097149803 SSPDC-CE, e CPF nº 118.637.813-15, residente e domiciliado à Rua Emilia Chaves, 4451 em Tabuleiro do Norte-Ce.

Osias Maia de Castro

3. Olga Maia de Andrade, Secretária, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 282.848 SSP-RN, e CPF nº 221.704.214-91, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Gadelha, 3796 em Tabuleiro do Norte-CE.

Olga Maia de Andrade

4. Claudemir Martins Cosme, Tesoureiro, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3370939-99 SSP-CE, e CPF nº 889.794.663-15, residente e domiciliado à Rua Coronel Pio Gadelha, 4908 em Tabuleiro do Norte.

Claudemir Martins Cosme

5. Ossilon Maia de Castro, Coordenador de Atividades, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 9809714897 SSPDC-CE, e CPF nº 173.722.753-34, residente e domiciliado à Rua Francisco Moreira, 3740 em Tabuleiro do Norte-Ce.

Ossilon Maia de Castro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Tabuleiro do Norte, **13 SET 2002**

[Assinatura]

() Antônio Ailton Gurgel Saraiva - Tabelião
() Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta



1º RPJ
Termo

6. Alice Sheila Freire de Castro, Diretora-Social, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 97002241547 SSP-CE, e CPF nº 246.237.843-04, residente e domiciliada à Rua Emilia Chaves, 4451 em Tabuleiro do Norte-Ce.

Alice Sheila Freire de Castro

7. Aurineide Gondim Freire, Assessora Jurídica, brasileira, casada, advogada, OAB-RN 2679, portadora da Cédula de Identidade nº 914663/85 SSP-CE, e CPF nº 761.405.984-00, residente e domiciliada à Rua Bevenuto Gondim, 47 em Tabuleiro do Norte-Ce.

Aurineide Gondim Freire

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO REGISTRAL - 1º RPJ
Fone: (88) 424-1511 - Tabuleiro do Norte - Ceará

Protocolo 176 Fls. 22 Livro A-01
Cota 006013 Emol. 221147
Fem 2,00 ACM 0,10
Total 2457 Vias(s)
Data: 27/11/02

Antônio Edison Carlos dos Santos

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO REGISTRAL - 1º RPJ
Fone: (88) 424-1511 - Tabuleiro do Norte - Ceará

CERTIDÃO

Certifico que registrei este documento no livro A-01, fl. 01, Termo 01. Dou fé.
Data: 27/11/02 Cota: 006013
Emol. 3175 Term 2,00 ACM 0,10 - Taxa 0,00
Total 35105 Vias(s) GRF

Antônio Edison Carlos dos Santos



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Tabuleiro do Norte. 13 SET 2002

Antônio Ailton Gurgel Saraiva - Tabelião
Maria Zulene Lejtão Saraiva - Substituta



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0000802



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.790.485/0001-15				27/11/2001	31/10/2003
NOME EMPRESARIAL					
FUNDAÇÃO ALLAN & ORLANE - FAO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JERONIMO GADELHA			3782		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF	
62960-000	CENTRO	TABULEIRO DO NORTE		CE	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL			SITUAÇÃO ESPECIAL		
155.768.094-91					

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
Tabuleiro do Norte. 13 SET 2002

(X) Antônio Airton Gurgel Saraiva - Tabelião
() Maria Zulene Lejtão Saraiva - Substituto

